

LEI MUNICIPAL Nº3671/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

**Projeto de Lei nº3878/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Como incentivo ao incremento do esporte no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Executivo autorizado a despendar recursos no montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinados a custear a premiação em dinheiro da 16ª Copa Friaça de Futebol Amador, torneio realizado pelo Município através do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A premiação e seus respectivos pagamentos obedecerão ao Regulamento Geral do Torneio deste ano de 2023, e que serão distribuídos da seguinte maneira:

- I – Equipe Campeã: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II – Equipe Vice-Campeã: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III – Goleiro menos vazado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- IV – Artilheiro do campeonato: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- V – Craque da Copa; R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal